

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia 7/10/2022, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação técnica de serviços anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Decoração Natalina do Edifício Sede da POUPEX. Fazer constar na proposta comercial critérios de sustentabilidade.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e artur.fernandes@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL NA FACHADA DA SEDE

1. DO OBJETO

a. Contratação de empresa especializada, com disponibilidade de mão de obra, equipamentos e fornecimento parcial de material para o serviço de instalação, desinstalação, manutenção e embalagem de iluminação natalina na fachada do Auditório e fachada frontal da Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, situada na Avenida Duque de Caxias s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70630-902 – Brasília - DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

a. A decoração do Edifício-Sede na época do Natal é realizada com elementos que simbolizam a data, fazendo parte das comemorações de fim de ano na POUPEX. Assim, se faz necessária a contratação de empresa especializada para executar o serviço, visto que a tarefa não está coberta pelo contrato de manutenção predial vigente.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	MEDIDA	QTDE
01	Confecção e instalação de cordões de lâmpada Strobo, 6W, 220V, luz branca, IP 44 ou superior, uso externo, a ser instalado na fachada norte da Sede, cada cordão com 9 metros x 9 unidades de lâmpada strobo, totalizando 150 cordões e 1350 lâmpadas Strobo.	Fachada Frontal da Sede	UN	150
02	Instalação de cortinas com 500 LED, cada, uso externo, medindo 3x2,5m, tomada M/F, 220V, luz branca, IP 44 ou superior, na fachada externa do Auditório.	Fachada do Auditório	UN	120
03	Instalação de tubo Led, 80 cm, 220V, luz amarela, IP 44 ou superior, para uso externo, potência de 5W, a ser instalado na fachada do Auditório, em complemento às cortinas de Led.		UN	100
04	Fornecimento e instalação de todo cabeamento elétrico necessário até o quadro de comando.	Sede	UN	01

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. A POUPEX fornecerá as lâmpadas Strobo, as cortinas de LED, os tubos de Led e o quadro de comando.

b. A CONTRATADA executará o serviço de confecção e instalação dos cordões de lâmpadas Strobo na fachada frontal do Edifício-Sede, instalação das cortinas e tubos de Led na fachada do Auditório, conforme leiaute aprovado pela CONTRATANTE.

c. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais básicos necessários para a confecção e instalação da iluminação, inclusive o fornecimento de cabos elétricos, plugues/tomadas, disjuntores, fitas isolantes e elementos estruturais para a fixação da iluminação nos pontos indicados pela CONTRATANTE.

d. O material fornecido pela CONTRATADA deverá ser entregue em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, para aprovação da CONTRATANTE.

e. A CONTRATADA deverá, ainda:

1) Montar e instalar os componentes, fornecidos pela CONTRATANTE, no quadro de comando central para o acionamento da iluminação, em local indicado pela CONTRATANTE;

2) Fornecer e instalar cabeamento elétrico, na quantidade e especificação necessária, para alimentação da iluminação até o quadro elétrico central;

3) Responsabilizar-se pelos testes e substituição de lâmpadas queimadas durante todo o período de exposição da iluminação;

4) Confeccionar e instalar cordões de Led, lâmpadas Strobos 6W, com 9 (nove) unidades de lâmpadas Strobos, distanciadas em 1 (um) metro entre as lâmpadas;

5) Instalar cortinas com 500 (quinhentas) Led; tomada M/F; 2.5V/0.05W; conjunto 220V; consumo total aproximado de 30W e medindo 3X2, 5m cada, unidas em formato de rede na fachada externa de concreto do Auditório;

6) Instalar tubo Led bivolt potência de 5W; comprimento de 80cm cada, na fachada do Auditório em complemento as cortinas de Led;

7) Não furar ou danificar as chapas de alumínio nem permitir que estas sejam energizadas pela instalação elétrica da decoração;

8) **Não ancorar nas linhas de vida e/ou nas captações de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)** as estruturas de sustentação das iluminações pendente, conforme normas NBR 5419/2015 e NBR 16325, buscando assim uma solução adequada para fixação dos elementos;

9) Realizar a desinstalação, prevendo a retirada de todos os elementos utilizados para a fixação da iluminação, bem como o recolhimento de todos os cabos de alimentação instalados e todos os elementos decorativos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE;

10) Deixar os locais no qual serão executadas as instalações, limpos e organizados ao fim de cada dia de trabalho.

5. DA RELAÇÃO DE MATERIAL

a. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais básicos necessários para a confecção e instalação da iluminação, inclusive, mas não exaustivo, os listados na tabela a seguir:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Cabo pp 3x2,5mm	600	Metro
2	Cabo pp 3x4,00mm	800	Metro
3	Cabo paralelo 2x2,5mm, cor branca, isolamento 750V	300	Metro
4	Cabo de aço revestido, 3mm	600	Metro
5	Abraçadeiras de nylon, 10 centímetros	2.000	Unidade
6	Abraçadeiras de nylon, 40 centímetros	600	Unidade
7	Fitas isolante, cor preta	20	Unidade
8	Fita isolante, cor branca	15	Unidade
9	Plugues macho de 10A 2P+T	100	Unidade
10	Plugues fêmea de 10A 2P+T	100	Unidade
11	Perfilado Reforçado 38x38mm 3 metros Aço Zincado	50	Unidade

6. DO PRAZO

a. O prazo para a execução do serviço é de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

b. Apresentar projeto técnico da iluminação natalina para aprovação da CONTRATANTE, contendo: diagrama unifilar; carga acumulada no quadro; queda de tensão acumulada no quadro; e diagrama de comando – em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF).

c. O material fornecido pela CONTRATADA deverá ser entregue em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, para aprovação da CONTRATANTE.

d. Para a entrega definitiva do serviço, **fica estabelecida a data de 18 de novembro de 2022.**

e. O serviço de desinstalação e embalagem da iluminação deverá ser realizado no período de 09 a 20 de janeiro de 2023.

f. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar equipe técnica capaz de corrigir qualquer problema que venha surgir, em decorrência dos serviços executados, no dia do teste geral e no dia da inauguração, das 18h00 às 21h00.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentar atestado de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual fique comprovado que a licitante tenha executado, ou está executando, serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Especificação de Serviço.

b. Deverá, ainda, apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA - em nome de profissional da área de Engenharia Elétrica, integrante do seu quadro de pessoal permanente, que seja pertinente com os serviços constante neste Termo de Especificação de Serviço.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a. A CONTRATADA deverá dispor de medidas de sustentabilidade durante a execução do serviço, evitando o desperdício de recursos e servindo-se de fornecedores que estejam comprometidos com a proteção do meio ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2) Providenciar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências.

3) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

4) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6) Receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e

7) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

b. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas no presente Termo de Especificação de Serviço e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;

2) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

3) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

4) Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal capacitado, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, inclusive a NR 35, assim como as de boa conduta profissional, quando nas dependências da CONTRATANTE;

5) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados;

6) Realizar os serviços de acordo com as normas NR 10, NR 18, NBR 5410 e NBR 5419, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha a vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado, bem como prejuízos causados a estrutura e/ou instalações da edificação pelo descumprimento das normas supracitadas;

7) Executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças

complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

8) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados; e

9) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Especificação de Serviço o valor e parcelas estipulados pelo resultado da Contratação, mediante o aceite dos serviços e atesto da nota fiscal.

11. DAS VISTORIAS

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Manutenção, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

12. DAS FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A fiscalização será exercida pela GEASE em conjunto com a GEREN.

- **Gestor do contrato:**

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

CPF: 911.384.857-72

- **Fiscal técnico:**

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA

CPF: 931.588.406-00

- **Fiscal setorial:**

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

CPF: 855.605.881-7

EDSON LUIZ MACEDO

CPF: 958.400.796-34

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo: GEASE.
- b. Conta Contábil: 817990095000001 (Outras Despesas Administrativas).

Brasília - DF, 16 de setembro de 2022

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede

Aprovo o Termo de Especificação de Serviço e autorizo a contratação:

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Diretor Administrativo